DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www. saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Portarias 2
Editais 3
Lei Aldir Blanc 3
Terceiro Setor 3
Extrato - Termo de Fomento 3
Licitações e Contratos 5
Pregão 5
Extrato 5
Atas de registro de preço - Trimestral 7
Vigilância Sanitária 8
Comunicados 8

Poder Legislativo 12
Atos Legislativos 12
Resumo da Sessão 12

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São José do Rio Pardo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo
CNPJ 45.741.659/0001-37
Praça dos Três Poderes, 1 - Centro
Telefone: (19) 3682-7800
Site: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Câmara Municipal de São José do Rio Pardo
CNPJ 54.138.268/0001-13
Praça dos Três Poderes, 02 - Centro
Telefone: (19) 3608-6502
Site: camarasjriopardo.sp.gov.br

SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto

FEUC - Faculdade Euclides da Cunha - FEUC

FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

IMP - Instituto Municipal de Previdência

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São José do Rio Pardo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SAO JOSE DO RIO PARDO (CNPJ 45741659000137) em 16/04/2025 às 17:02:15 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/2c31-b586-a624-cae8-a1

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 6.540, DE 15 DE ABRIL DE 2025.
(Autoria do Poder Legislativo)

Dispõe sobre a identificação de vendedores e compradores de sucatas, ferro-velho, artigos eletrodomésticos, celulares e demais materiais usados, bem como a comprovação da procedência dos itens comercializados no município de São José do Rio Pardo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, ESTADO DE SÃO PAULO,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Os estabelecimentos que compram e vendem materiais metálicos usados, como fios, arames, peças, portões, tubos, tampos e outros do gênero em aço, cobre, alumínio, zinco, ferro ou outros metais, ficam obrigados a manter um cadastro atualizado dos vendedores e compradores, contendo:

Nome completo ou razão social;

Documento de identidade (RG e CPF ou CNPJ, no caso de pessoa jurídica);

Endereço e telefone de contato;

Descrição detalhada do material adquirido, incluindo peso, quantidade e características;

Declaração assinada pelo vendedor sobre a origem lícita do material.

Art. 2º Os estabelecimentos referidos nesta Lei deverão emitir nota fiscal ou recibo de compra e venda dos materiais adquiridos e mantê-los arquivados por, no mínimo, 5 (cinco) anos para fins de fiscalização.

Art. 3º Considera-se praticante do comércio de sucatas e materiais metálicos usados toda e qualquer pessoa física ou jurídica que:

Adquira, venda, exponha à venda, mantenha em estoque, utilize como matéria-prima, beneficie, recicle, transporte ou compacte tais materiais;

Comercialize produtos derivados de materiais metálicos usados provenientes de estabelecimentos comerciais, residências, indústrias ou concessionárias de serviços públicos;

Negocie, a qualquer título, materiais similares, incluindo fios de cobre, fibra ótica utilizada para transmissão de dados, cabos elétricos desencapados e/ou queimados.

Art. 4º O descumprimento desta Lei sujeitará o infrator às seguintes penalidades, observada a gradação da reincidência:

Advertência por escrito na primeira infração;

Multa de 50 (cinquenta) Unidades Fiscais Municipais (UFMs), na primeira reincidência;

Multa de 100 (cem) Unidades Fiscais Municipais (UFMs) e suspensão das atividades por 30 dias, na segunda reincidência;

Multa de 150 (cento e cinquenta) Unidades Fiscais Municipais (UFMs) e cassação do alvará de funcionamento, na terceira reincidência.

Art. 5º Fica garantido ao comerciante o direito à ampla defesa e ao contraditório antes da aplicação de penalidades, mediante processo administrativo próprio.

Art. 6º Os estabelecimentos que comercializam celulares, aparelhos eletrodomésticos e eletrônicos usados deverão seguir as mesmas obrigações de cadastro e emissão de nota fiscal previstas nesta Lei, salvo se houver regulamentação mais específica para o setor.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo/SP, 15 de abril de 2025.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito Municipal

Portarias

PORTARIA Nº 19.506, DE 16 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a readaptação da servidora GLAUCE MIRELA ORFEI, com base no art. 25 da Lei Municipal nº 2.712, de 16 de março de 2004.

O Prefeito de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 18.876, de 04 de Março de 2024 que regulamenta o procedimento para fins de readaptação dos servidores lotados nos quadros da Administração Direta;

CONSIDERANDO o Laudo médico pericial, produzido por médico designado por esta municipalidade;

R E S O L V E:

Art. 1º Readaptar a servidora GLAUCE MIRELA ORFEI em cargo de atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação que apresenta em sua capacidade laboral, verificada em inspeção por médico designado pelo município, pelo período de 15/04/2025 a 15/04/2026.

Parágrafo único. A readaptação que trata o artigo supracitado dar-se-á, com fulcro no art. 1º, 2º e 8º, da Portaria nº 18.876 de 04 de março de 2024.

Art. 2º O servidor readaptado deverá, periodicamente, passar por nova perícia médica, a fim de atestar sua reabilitação para o exercício das funções do seu cargo de origem ou a sua manutenção nas funções do cargo de readaptação.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SAO JOSE DO RIO PARDO (CNPJ 45741659000137) em 16/04/2025 às 17:02:15 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/2c31-b586-a624-cae8-a1

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de abril de 2025.

São José do Rio Pardo, 16 de abril de 2025.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin
Secretário Municipal de Gestão Pública

.....

PORTARIA Nº 19.507, DE 16 DE ABRIL DE 2025.

Altera a Portaria nº 18.285, de 02d e maio de 2023, que altera a Portaria nº 16.810, de 03 de setembro de 2021 que "Dispõe sobre a nomeação de membros compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano - CMDU e dá outras providências".

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e considerando os termos da Lei Municipal nº 3.335 de 30 de abril de 2009;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica alterado o membro titular do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano – CMDU representante do Chefe do Executivo Municipal previsto no inciso I do art. 1º da Portaria nº 16.810, de 03 de setembro de 2021, saindo a Sra. Gabriela Della Torre e Silva e passando a fazer parte o Sr. Otacílio Cancian Filho como Presidente do CMDU.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 16 de abril de 2025.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin
Secretário Municipal de Gestão Pública

.....

Editais

Lei Aldir Blanc

Política Nacional Aldir Blanc (PNAB)
Prefeitura de São José do Rio Pardo
Secretaria Municipal de Turismo Cultura

A Secretaria Municipal de Turismo e Cultura torna pública a convocação de artistas, fazedores de cultura, empreendedores culturais, agentes e demais interessados na área cultural para um encontro voltado para a readequação orçamentária do saldo remanescente do PAAR (Plano Anual de Aplicação de Recursos) da Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022 (Política Nacional Aldir Blanc). O referido encontro acontecerá no dia 24 de abril de 2025 às 19hs, no seguinte endereço: Praça Capitão Vicente Dias, 33 – Centro - São José do Rio Pardo - SP.

.....

Terceiro Setor

Extrato - Termo de Fomento

EXTRATO DO PROCEDIMENTO Nº 68/2025
E DO TERMO DE FOMENTO Nº 79/2025

EMENDAS: Nº 03/2024, 68/2024 e 90/2024.

PROCESSO: Nº 68/2025 – Ratificado pela autoridade competente, com amparo no inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/14.

Termo de Fomento celebrado pela Municipalidade com a entidade SANTA CASA DE MISERICÓRDIA HOSPITAL SÃO VICENTE, inscrita no CNPJ: 59.901.454.0001-86.

Objeto: Celebração do Termo de Fomento em atendimento a Lei Municipal nº 6.516/2024 para Atendimento parcial – Aquisição de equipamentos permanentes para o centro cirúrgico/centro obstétrico sendo 01 foco cirúrgico, 02 mesas cirúrgicas, conforme Plano de Trabalho aprovado pela Secretaria, nos termos do inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/14.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014 e Lei Municipal nº 6.516/2024.

REPASSE FINANCEIRO: Valor Global R$ 244.221,19 (Duzentos e quarenta e quatro mil, duzentos e vinte e um reais e dezenove centavos).

NATUREZA DA DESPESA: 02.06.01 10.301.0079.2.106 3.3.50.41.00.

VIGÊNCIA: a partir da publicação até 31 de dezembro de 2025.

PARTÍCIPES: Município de São José do Rio Pardo representado por Érica Bertelli Penha – Secretária Municipal de Saúde – CPF: 441.788.978-37 - e SANTA CASA DE MISERICÓRDIA HOSPITAL SÃO VICENTE, representado por Edson Roberto Furlan – CPF: 283.811.818-87.

DATA DE ASSINATURA: 16 de abril de 2025.

JUSTIFICATIVA: Na qualidade de Secretária Municipal de Saúde e consoante art. 32 da Lei nº 13.019/2014, apresento a justificativa que caracteriza a Inexigibilidade do Chamamento Público, com vista à Celebração do Termo de Fomento em atendimento a Lei Municipal nº 6.516/2024. A presente emenda tem por objetivo destinar recursos para a Santa Casa de Misericórdia Hospital São Vicente, para aquisição de equipamentos permanentes para o centro cirúrgico/centro obstétrico sendo: 01 foco cirúrgico, 02 mesas cirúrgica, conforme descrição do Plano de Trabalho aprovado pela Secretaria. Desta forma, cumpra-se inclusive com destinação de recursos específicos de subvenção social aprovada nos termos da Lei Municipal nº 6.516/2024.

Érica Bertelli Penha
Secretária Municipal de Saúde

.....

EXTRATO DO PROCEDIMENTO Nº 69/2025
E DO TERMO DE FOMENTO Nº 80/2025

EMENDAS: Nº 06/2024, 32/2024, 56/2024 e 69/2024.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SAO JOSE DO RIO PARDO (CNPJ 45741659000137) em 16/04/2025 às 17:02:15 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/2c31-b586-a624-cae8-a1

PROCESSO: Nº 69/2025 – Ratificado pela autoridade competente, com amparo no inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/14.

Termo de Fomento celebrado pela Municipalidade com a entidade SANTA CASA DE MISERICÓRDIA HOSPITAL SÃO VICENTE, inscrita no CNPJ: 59.901.454.0001-86.

Objeto: Celebração do Termo de Fomento em atendimento a Lei Municipal nº 6.516/2024 para Atendimento parcial – Aquisição de portas e janelas de alumínio (substituição das portas e janelas de madeira, adequando às normas vigentes de segurança para implantação da Rede de Incêndio), aquisição de materiais para construção para um sala de espera na enfermaria clínica SUS, aquisição de equipamentos mobiliários para a sala de espera e execução de nova rede elétrica para a alimentação de chuveiros, conforme Plano de Trabalho aprovado pela Secretaria, nos termos do inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/14.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014 e Lei Municipal nº 6.516/2024.

REPASSE FINANCEIRO: Valor Global R$ 501.179,94 (Quinhentos e um mil, cento e setenta e nove reais e noventa e quatro centavos).

NATUREZA DA DESPESA: 02.06.01 10.301.0079.2.106 3.3.50.41.00.

VIGÊNCIA: a partir da publicação até 31 de dezembro de 2025.

PARTÍCIPES: Município de São José do Rio Pardo representado por Érica Bertelli Penha – Secretária Municipal de Saúde – CPF: 441.788.978-37 - e SANTA CASA DE MISERICÓRDIA HOSPITAL SÃO VICENTE, representado por Edson Roberto Furlan – CPF: 283.811.818-87.

DATA DE ASSINATURA: 16 de abril de 2025.

JUSTIFICATIVA: Na qualidade de Secretária Municipal de Saúde e consoante art. 32 da Lei nº 13.019/2014, apresento a justificativa que caracteriza a Inexigibilidade do Chamamento Público, com vista à Celebração do Termo de Fomento em atendimento a Lei Municipal nº 6.516/2024. A presente emenda tem por objetivo destinar recursos para a Santa Casa de Misericórdia Hospital São Vicente, para aquisição de equipamentos permanentes para o centro cirúrgico/centro obstétrico sendo: 01 foco cirúrgico, 02 mesas cirúrgica, conforme descrição do Plano de Trabalho aprovado pela Secretaria. Desta forma, cumpra-se inclusive com destinação de recursos específicos de subvenção social aprovada nos termos da Lei Municipal nº 6.516/2024.

Érica Bertelli Penha
Secretária Municipal de Saúde

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo
RERRATIFICAÇÃO

Devido ocorrência de erro na publicação da edição nº 1535, do dia 21 de março de 2025 , rerratificamos o Termo de Fomento conforme segue:

EXTRATO DO PROCEDIMENTO Nº 45/2025 E DO TERMO DE FOMENTO Nº 81/2025

EMENDA: Nº 100.

PROCESSO: Nº 45/2025 – Ratificado pela autoridade competente, com amparo no inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/14.

Termo de Fomento celebrado pela Municipalidade com a entidade CENTRO DE CIDADANIA-SMP-CASA BOM PASTOR, inscrita no CNPJ: 03.488.844/0007-07.

Objeto: Celebração do Termo de Fomento em atendimento a Lei Municipal nº 6.516, 26 de dezembro de 2024 para Atendimento Parcial – aquisição de materiais permanentes para uso diários (máquina de lavar, secadora, micro-ondas, mesa grande de 20 lugares com cadeiras/bancos, 12 colchões de solteiro, 04 camas beliche, 02 ferros de passar roupa, 02 aparelhos de celulares, 01 liquidificador industrial, 01 espremedor de frutas, um berço, 02 colchões de berço, 01 ar condicionado, 01 Tv 42 polegadas, 01 painel para Tv, 01 impressora colorida, 02 portas de madeira/ferragens instaladas, 03 ventiladores de chão, 03 ventiladores de teto, 02 almofadas e encostos para sofá, 01 armário de aço), destinado ao Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes (SAICA), nos termos do inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/14.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014 e Lei Municipal nº 6.516/2024.

REPASSE FINANCEIRO: Valor Global R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).

NATUREZA DA DESPESA: 02.04.01.08.244.0031.2.038 3.3.50.41.00

VIGÊNCIA: a partir da publicação até 31 de dezembro de 2025.

PARTÍCIPES: Nathália Pinesi Fernandes Mendonça – Secretária Municipal de Assistência e Inclusão Social– CPF: 370.991.388-70 e Larissa Nogueira Della Torre, CPF nº 320.628.548-89- Gestora da Parceria - e Centro de Cidadania SMP – Casa Bom Pastor – representada por Tiago Bizze Gonçalves – CPF: 224.296.168-31.

DATA DE ASSINATURA: 16 de abril de 2025.

JUSTIFICATIVA: Na qualidade de Secretária de Assistência e Inclusão Social e consoante art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, apresento a justificativa que caracteriza a Inexigibilidade do Chamamento Público, com vista à Celebração do Termo de Fomento em atendimento a Lei Municipal nº 6.516/2024. A presente emenda tem por objetivo destinar recursos para o Centro de Cidadania SMP – Casa Bom Pastor, para aquisição de materiais permanentes para uso diários (máquina de lavar, secadora, micro-ondas, mesa grande de 20 lugares com cadeiras/bancos, 12 colchões de solteiro, 04 camas beliche, 02 ferros de passar roupa, 02 aparelhos de celulares, 01 liquidificador industrial, 01 espremedor de frutas, um berço, 02 colchões de berço, 01 ar condicionado, 01 Tv 42 polegadas, 01 painel para Tv, 01 impressora colorida, 02 portas de madeira/ferragens instaladas, 03 ventiladores de chão, 03 ventiladores de teto, 02 almofadas e encostos

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SAO JOSE DO RIO PARDO (CNPJ 45741659000137) em 16/04/2025 às 17:02:15 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/2c31-b586-a624-cae8-a1

para sofá, 01 armário de aço), destinado ao Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes (SAICA). Desta forma, cumpra-se inclusive com destinação de recursos específicos de contribuição social aprovada nos termos da Lei Municipal nº 6.516/2024.

Nathália Pinesi Fernandes Mendonça
Secretária de Assistência e Inclusão Social

Licitações e Contratos

Pregão

A Secretaria Municipal de Obras e Serviços, junto da Secretaria Municipal de Saúde de São José do Rio Pardo informam a **ABERTURA do Pregão Eletrônico nº 14/2025** - Contratação de empresa especializada, com fornecimento de mão de obra e material, para prestação de serviços de Reforma do Centro de Múltiplo Uso localizado na Rua Elisário Dias Guillon, nº 670, Jardim Aeroporto, para a implantação do Centro de Apoio ao Autista, no município de São José do Rio Pardo/SP, conforme condições e exigências estabelecidas no edital e seus anexos, fica a **data de abertura da sessão, para o dia 08 de maio de 2025 às 09h00min horas**. Mais informações pelo e-mail: licitacao1@saojosedoriopardo.sp.gov.br, setor de licitações – Praça dos Três Poderes nº 01 – Centro, São José do Rio Pardo - SP, o edital estará disponível nos endereços eletrônicos: http://saojosedoriopardo.sp.gov.br/ , https://www.gov.br/pncp/pt-br e https://www.bll.org.br **DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 22 de abril de 2025.**

Extrato

CONTRATOS FIRMADOS DURANTE O MÊS DE MARÇO DE 2025

N=NÚMERO DO CONTRATO; CA= CONTRATADO; CV= CONVITE; TP= TOMADA DE PREÇO; CR= CONCORRÊNCIA; CO= CONVÊNIO; PR= PREGÃO; PE= PREGÃO ELETRÔNICO; DP= DISPENSA; IX=INEXIGIBILIDADE; CH = CHAMAMENTO; O= OBJETO; V=VALOR; P= PERÍODO; DA= DATA DE ASSINATURA.

Nº = 43/2025; CA= DIAGNÓSTICO MÉDICO MOCOCA; IX= 84/2024; O= Prestação de Serviços de Assistência Médica aos servidores públicos municipais e seus dependentes, nas especialidades de Exames Raio X, Ultrassonografia, Mamografia, Ressonância e Densitometria; P= 12 (doze) meses; DA= 12 de março de 2025.

Nº = 45/2025; CA= LUIS ANTONIO DE SOUZA JUNIOR 26815099806; O= Prestação de serviços com atividades esportivas e de lazer para cinco eventos previstos no decorrer de 2025, com atuação de 10 monitores; V= R$ 10.000,00 (dez mil reais); P= 04 (quatro) meses; DA= 14 de março de 2025.

Nº = 56/2025; CA= METAH LTDA; O= Aquisições de uniformes e tênis escolares, em conformidade com as especificações e quantitativos estabelecidos, de acordo com a legislação vigente Lei nº14.133/2021, Decreto nº11.462/2023, Portaria CODEVAR nº 002/2024 (regulamento da Lei de Licitações e Contratos) e demais legislações pertinentes; V= R$1.440.892,00 (Um milhão quatrocentos e quarenta mil oitocentos e noventa e dois reais); P= 90 (noventa) dias; DA= 24 de março de 2025.

Nº = 57/2025; CA= SANGELO INDUSTRIA E COMERCIO DE MEIAS LTDA; O= Aquisições de uniformes e tênis escolares, em conformidade com as especificações e quantitativos estabelecidos, de acordo com a legislação vigente Lei nº14.133/2021, Decreto nº11.462/2023, Portaria CODEVAR nº 002/2024 (regulamento da Lei de Licitações e Contratos) e demais legislações pertinentes; V= R$40.785,12 (Quarenta mil setecentos e oitenta e cinco reais e doze centavos); P= 90 (noventa) dias; DA= 24 de março de 2025.

TERMOS ADITIVOS FIRMADOS DURANTE O MÊS DE MARÇO DE 2025

TA Nº = TERMO ADITIVO NÚMERO; CA = CONTRATADO; CO = CONVÊNIO; CV = CONVITE; TP = TOMADA DE PREÇO; CR = CONCORRÊNCIA PÚBLICA; IX = INEXIGIBILIDADE; DP = DISPENSA DE LICITAÇÃO; PE = PREGÃO ELETRÔNICO; PR = PREGÃO PRESENCIAL; O = OBJETO; V =VALOR; P = PERÍODO; DA = DATA DE ASSINATURA;

TA Nº = 03/2025; CA= DSIN TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA; PR= 08/2022; O= Fica o contrato 47/2022 prorrogado por 12 (doze) meses a partir de 16 de março de 2025, com reajuste do valor através do índice do IPCA em 4,83% passando o valor do Contrato para R$ 49.965,16; P=12 (doze) meses; DA= 14 de março de 2025.

TA Nº = 03/2025; CA= CLINICA MÉDICA J.R MERLI LTDA; IX= 37/2022; O= Fica o contrato 50/2022 prorrogado por 12 (doze) meses a partir de 16 de março de 2025; P=12 (doze) meses; DA= 14 de março de 2025.

TA Nº = 01/2025; CA= MARIA TEREZA RIBEIRO LOPES NAVARRO; IX= 104/2023; O= Fica o contrato 104/2024 prorrogado por 12 (doze) meses, sendo a partir de 16 de março de 2025; P=12 (doze) meses; DA= 14 de março de 2025.

TA Nº = 02/2025; CA= PRISCILA MARA DE SORDI LOPES; IX= 104/2023; O= O presente termo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 109/2024 por 12 (doze) meses, contados de 02 de abril de 2025 a 01 de abril de 2026, conforme previsto na Cláusula Sétima do contrato original, mantendo o valor de R$ 156,00 (cento e cinquenta e seis reais) por hora trabalhada; P=12 (doze) meses; DA= 31 de março de 2025.

TA Nº = 01/2025; CA= CLÍNICA DE MASTOLOGIA DR. RAY ALVES DOS SANTOS S/S; IX= 93/2023; O= O presente termo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 110/2024 por 12 (doze) meses, contados de 02 de abril de

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SAO JOSE DO RIO PARDO (CNPJ 45741659000137) em 16/04/2025 às 17:02:15 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/2c31-b586-a624-cae8-a1

2025 a 01 de abril de 2026, conforme previsto na Cláusula Sétima do contrato original, mantendo o valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) por hora trabalhada; P=12 (doze) meses; DA= 31 de março de 2025.

TA Nº = 02/2025; CA= RIANE C. FRANCHI LTDA; IX= 104/2023; O= Fica o contrato nº 103/2024 prorrogado por 12 (doze) meses, sendo a partir de 15 de março de 2025; P=12 (doze) meses; DA= 14 de março de 2025.

TA Nº = 02/2025; CA= SANTA CASA DE MISERICÓRDIA HOSPITAL SÃO VICENTE; CO= 03/2024; O= O presente Termo Aditivo visa ampliar o valor total do instrumento em R$ 1.322.136,14 (um milhão trezentos e vinte e dois mil cento e trinta e seis reais e quatorze centavos) e correspondentes alterações no Plano de Trabalho, conforme permite o art. 46 e seguintes do Decreto nº 7.614 de 2024; DA= 20 de março de 2025.

TA Nº = 01/2025; CA= SEGUROS SURA S.A; PE= 08/2024; O= O presente termo tem por objeto o acréscimo de R$ 1.598,14 (mil quinhentos e noventa e oito reais e quatorze centavos), com efeitos a partir da assinatura do aditivo, consistente na inclusão de 02 ambulâncias do Serviço Móvel de Atendimento a Urgência (SAMU) aos serviços de seguro, o que equivale a 2,60344% do valor inicial do Contrato nº 163/2024, com fundamento no art.125 da Lei 14.133/21. Com a inclusão, o valor total passa para R$ 62.983,97 (sessenta e dois mil novecentos e oitenta e três reais e noventa e sete centavos), contemplando os dois veículos; DA= 28 de março de 2025.

TA Nº = 05/2025; CA= VINICIUS TEIXEIRA DA SILVA LTDA ME; PR= 06/2022; O= Suprimir 22% do valor atualizado do contrato, a partir da data de vigência deste instrumento, equivalente a R$ 14.055,00 (quatorze mil e cinquenta e cinco reais) que corresponde a 1.874 (mil oitocentos e setenta e quatro) unidades da quantidade atualizada de 8.505 (oito mil quinhentos e cinco) unidades do contrato, nos moldes do art. 65, inciso I, alínea “b”, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993. Prorrogar o Contrato nº 61/2022, por mais 12 (doze) meses, pelo período de 01/04/2025 a 31/03/2026; P=12 (doze) meses; DA= 28 de março de 2025.

TA Nº = 01/2025; CA= VISUALIZE ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO LTDA; CR= 02/2023; O= Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 216/2023 por mais 12 (doze) meses contados de 09 de março de 2025 até 08 de março de 2026, mantendo o valor estimado de R$ 1.945.495,95 (um milhão novecentos e quarenta e cinco mil quatrocentos e noventa e cinco reais e noventa e cinco centavos) inicialmente pactuado; P=12 (doze) meses; DA= 07 de março de 2025.

TA Nº = 02/2025; CA= WAGNER IMÓVEIS RIO PARDO LTDA; DP= 0003/2023; O= Fica o contrato 25/2023 prorrogado por 12 (doze) meses, sendo a partir de 09 de março de 2025; P=12 (doze) meses; DA= 07 de março de 2025.

TA Nº = 03/2025; CA= JOSÉ GARCIA JÚNIOR ME; PR= 10/2022; O= Fica o contrato nº 53/2022 prorrogado por 12 (doze) meses, sendo a partir de 15 de março de 2025, com reajuste de valor passando de R$ 2.000,00 (dois mil reais) o valor mensal, para R$ 2.140,00 (dois mil cento e quarenta reais), perfazendo o valor total de R$ 25.680,00 (vinte e cinco mil seiscentos e oitenta reais); P=12 (doze) meses; DA= 14 de março de 2025.

TA Nº = 05/2025; CA= RAFAELA MARIA BORGES PERES & CIA LTDA; IX= 08/2020; O= Fica o contrato 40/2021 prorrogado por 12 (doze) meses a partir de 18 de março de 2025; P=12 (doze) meses; DA= 17 de março de 2025.

TERMOS DE RESCISÃO FIRMADOS DURANTE O MÊS DE MARÇO DE 2025

Nº=NÚMERO DO CONTRATO; CA= CONTRATADO; CV= CONVITE; TP= TOMADA DE PREÇO; CR= CONCORRÊNCIA; CO= CONVÊNIO; PR= PREGÃO; PE= PREGÃO ELETRÔNICO; DP= DISPENSA; IX=INEXIGIBILIDADE; CH = CHAMAMENTO; O= OBJETO; V=VALOR; P= PERÍODO; DA= DATA DE ASSINATURA.

Nº = 186/2023; CA= A12 ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA; TP= 18/2023; O= O presente termo tem por objeto a rescisão unilateral do CONTRATO ORIGINAL, tendo em vista o descumprimento contratual, conforme julgado no Processo Administrativo nº 028/2024, nos termos do Art.79, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, amparado pela Cláusula Décima Segunda do Contrato 186/2023 e nos Art.77, 78 e 79 da Lei 8666/93. Por força da presente rescisão, a CONTRATANTE dá por terminado, a partir da assinatura desse termo, o CONTRATO ORIGINAL, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações contratuais assumidas, exceto as remanescentes até a presente data. DA= 10 de março de 2025.

CONTRATOS FIRMADOS DURANTE O MÊS DE ABRIL DE 2025

N=NÚMERO DO CONTRATO; CA= CONTRATADO; CV= CONVITE; TP= TOMADA DE PREÇO; CR= CONCORRÊNCIA; CO= CONVÊNIO; PR= PREGÃO; PE= PREGÃO ELETRÔNICO; DP= DISPENSA; IX=INEXIGIBILIDADE; CH = CHAMAMENTO; O= OBJETO; V=VALOR; P= PERÍODO; DA= DATA DE ASSINATURA.

Nº = 68/2025; CA= GRABOSKI - ADVOGADOS ASSOCIADOS; O= Contratação de assessoria e consultoria jurídica especializadas em educação para a prestação de serviços técnicos, em matéria administrativo-educacional, por meio de profissionais qualificados, para atender aos gestores escolares desta municipalidade e também garantir suporte aos processos decisórios e de gestão da Secretaria Municipal da Educação de São José do Rio Pardo - SP, nos termos, condições e exigências estabelecidas nos autos da Inexigibilidade nº 08/2025; V= R$ 112.800,00 (Cento e doze mil e oitocentos reais); P= 12 (doze) meses; DA= 11 de abril de 2025.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SAO JOSE DO RIO PARDO (CNPJ 45741659000137) em 16/04/2025 às 17:02:15 (GMT -03:00).
Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/2c31-b586-a624-cae8-a1

TERMOS ADITIVOS FIRMADOS DURANTE O MÊS DE ABRIL DE 2025

TA Nº = TERMO ADITIVO NÚMERO; CA = CONTRATADO; CO = CONVÊNIO; CV = CONVITE; TP = TOMADA DE PREÇO; CR = CONCORRÊNCIA PÚBLICA; IX = INEXIGIBILIDADE; DP = DISPENSA DE LICITAÇÃO; PE = PREGÃO ELETRÔNICO; PR = PREGÃO PRESENCIAL; O = OBJETO; V =VALOR; P = PERÍODO; DA = DATA DE ASSINATURA;

TA Nº = 03/2025; CA= SANTA CASA DE MISERICÓRDIA HOSPITAL SÃO VICENTE; CO= 03/2024; O= O presente Termo Aditivo visa ampliar o valor total do instrumento em R$ 346.485,04 (trezentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e quatro centavos) e correspondentes alterações no Plano de Trabalho, conforme permite o art. 46 e seguintes do Decreto nº 7.614 de 2024; DA= 09 de abril de 2025.

.....

Atas de registro de preço - Trimestral

Publicação de Ata de Registro de Preço

N=Número da Ata de Registro de Preços; Ca= Contratado; PE= Pregão Eletrônico; O= Objeto; V= Valor; P= Período; DA= Data de Assinatura.

Nº 11/2025; CA= Auto Suture do Brasil Ltda; PE=22/2025; O= Sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de bomba de infusão de insulina e insumos para atender aos mandados judiciais, com vistas à contemplação das demandas do setor de requisições judiciais da Secretaria Municipal de Saúde de São José do Rio Pardo; V= R$ 584.943,00 (quinhentos e oitenta e quatro mil novecentos e quarenta e três reais); P= 12 (doze) meses; DA=15 de abril de 2025.

.....

Publicação de Ata de Registro de Preço

N=Número da Ata de Registro de Preços; Ca= Contratado; PE= Pregão Eletrônico; O= Objeto; V= Valor; P= Período; DA= Data de Assinatura.

Nº 05/2025; CA= MDM – MEDICINA DIAGNÓSTICA MARÍNGOLO LTDA ME; PE=34/2024; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para a Prestação de Serviço de Exames, com finalidade diagnóstica, por método em Coleta de Material, Diagnóstico por Radiologia e Ultrassonografia, Anatomia Patológica e Citopatologia e Especialidades (Cardiologia, Pneumologia e Neurologia) para atender os pacientes assistidos pela Rede; V= R$ 99.657,12 (noventa e nove mil seiscentos e cinquenta e sete reais e doze centavos); P= 12 (doze) meses; DA=15 de janeiro de 2025.

Nº 05/2025; CA= São Vicente Instituto de Diagnósticos Médicos Ltda; PE=34/2024; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para a Prestação de Serviço de Exames, com finalidade diagnóstica, por método em Coleta de Material, Diagnóstico por Radiologia e Ultrassonografia, Anatomia Patológica e Citopatologia e Especialidades (Cardiologia, Pneumologia e Neurologia) para atender os pacientes assistidos pela Rede; V= R$ 61.590,96 (sessenta e um mil quinhentos e noventa reais e noventa e seis centavos); P= 12 (doze) meses; DA=15 de janeiro de 2025.

.....

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SAO JOSE DO RIO PARDO (CNPJ 45741659000137) em 16/04/2025 às 17:02:15 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/2c31-b586-a624-cae8-a1

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

EQUIPE TÉCNICA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

DEFERIMENTO DE LICENÇA SANITÁRIA

Proc. 782/21 Prot. 24/25 – NESTLE BRASIL LTDA – Rua Henry Nestle, S/N – Vila Formosa. Em 24/01/2025. Fabricação de produtos de origem vegetal. Publique-se.

Proc. 49/24 Prot. 110/25 – GUILHERME CAMPOS DALBON – Avenida Nove de Julho, 756 – Centro. Em 24/02/2025. Minimercados, mercearias e armazéns. Publique-se.

Proc. 552/05 Prot. 259/24 – HAMILTON TORRES – Rua Dr Costa Machado, 573 – Centro. Em 24/24/2024. Atividade médica com recursos para realização de exames complementares. Publique-se.

Proc. 83/25 Prot. 83/25 – ADENILSON GOMES – Fazenda Santa Lucia, SN – Zona Rural. Em 13/02/2025. Minimercado, mercearia e armazéns. Publique-se.

Proc. 776/24 Prot. 776/24 – ANDRE BUENO TARDELLI – Rua Campos Salles, 652A – Centro. Em 14/10/2024. Serviços de tatuagem e colocação de piercing. Publique-se.

Proc. 37/08 Prot. 152/25 – CLINICA PEDIATRICA A.C. PAIVA S/S – Rua Campos Salles, 1215 – Centro. Em 13/03/2025. Atividade medica ambulatorial restrita a consultas. Publique-se.

Proc. 355/18 Prot. 582/24 – FSM SERVICOS MEDICOS S/S – Rua Conceição, 08 – Centro. Em 14/08/2024. Atividade medica ambulatorial com recursos para exames complementares. Publique-se.

Proc. 662/22 Prot. 854/24 – SALIBA & TOSTES – Rua Coronel Alipio Dias, 491 – Centro. Em 07/11/2025. Atividade medica ambulatorial com recursos para exames complementares. Publique-se.

Proc. 209/23 Prot. 428/24 – BAR E LANCHONETE FAFA – Rua Siqueira Campos, 964 – Bonsucesso. Em 26/06/2024. Lanchonete. Publique-se.

Proc. 95/25 Prot. 95/25 – RENAN MARCHENTI ALVES – Avenida Marechal Mascarenhas Moraes, 1051 – Maria Maldonado. Em 18/02/2025. Restaurante. Publique-se.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SAO JOSE DO RIO PARDO (CNPJ 45741659000137) em 16/04/2025 às 17:02:15 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/2c31-b586-a624-cae8-a1

Proc. 123/23 Prot. 959/24 – CINTIA FONSECA DE SOUZA & CIA LTDA – Rua Benjamin Constant, 169 – Centro. Em 11/12/2024. Atividade Odontológica. Publique-se.

Proc. 117/18 Prot. 103/25 – MARIA ELISABETE BACHINNI PIZANI – Rua Dr Costa Machado, 555 – Centro. Em 19/02/2025. Atividade medica restrita a consultas. Publique-se.

Proc. 190/08 Prot. 144/25 – PMZ ALIMENTOS LTDA – Rodovia SP-350 KM 265,5 – Zona Rural. Em 11/03/2025. Beneficiamento de arroz. Publique-se.

Proc. 569/23 Prot. 42/25 – STEFANY CC BRANDI – Rua Dr Costa Machado, 573 – Centro. Em 30/01/2025. Atividade Odontológica. Publique-se.

Proc. 1601/96 Prot. 890/24 – SANTA CASA – Rua Coronel Alipio Dias, 620 – Centro. Em 19/11/2024. Atividades de atendimento hospitalar. Publique-se.

Proc. 44/25 Prot. 44/25 – GUILHERME GUISSO NOGUEIRA – Rua Padre Joaquim Jose Ancassuero, 18 – Colina Verde 1. Em 31/01/2025. Atividades de Fisioterapia. Publique-se.

Proc. 176/10 Prot. 161/24 – LUIS ANTÔNIO BALDO SORVETERIA – Rua Gabriel Bonini, 43 – Vila Formosa. Em 14/03/2025. Lanchonete. Publique-se.

Proc. 338/02 Prot. 850/24 – FLORENCE MARIN ORTEGA SC – Rua Benjamin Constant, 228 – Centro. Em 07/11/2025. Atividade medica com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos. Publique-se.

Proc. 313/23 Prot. 821/24 – FREIRE E ROCHA LTDA – Rua Alexandre Carlo Melo, 118 – Jardim Aeroporto. Em 30/10/2024. Lanchonete. Publique-se.

Proc. 428/23 Prot. 880/24 – ORAL SIN IMPLANTES – Avenida Nove de Julho, 411 – Centro. Em 14/11/2024. Atividade Odontológica. Publique-se.

Proc. 40/25 Prot. 40/25 – CLAUDINALIA FERREIRA – Rua Mario Ananias da Silva, 157 – Buenos Aires. Em 30/01/2025. Cabeleireiro. Publique-se.

Proc. 687/16 Prot. 919/24R – RAFAEL DESSIMONI DELA COLETA – Rua Coronel Alipio Dias, 504 – Centro. Em 04/12/2024. Atividade odontológica. Publique-se.

Proc. 728/22 Prot. 27/25 – OTAVIO AUGUSTO LEMES – Avenida Belmonte, 333 – Jardim Nova Belmonte. Em 27/01/2025. Lanchonete. Publique-se.

Proc. 346/23 Prot. 878/24 – FERNANDES E FERNANDES LTDA – Avenida Independência, 273 – Centro. Em 14/11/2024. Atividade medica restrita a consultas. Publique-se.

Proc. 536/19 Prot. 20/25 – CLINICA MEDICA LUIS ANDRE FROZONI ANTUN EIRELI – Rua dos Expedicionarios, 1187 – Vila Pereira. Em 16/01/2025. Atividade medica com recursos para exames complementares. Publique-se.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SAO JOSE DO RIO PARDO (CNPJ 45741659000137) em 16/04/2025 às 17:02:15 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/2c31-b586-a624-cae8-a1

Proc. 473/11 Prot. 663/24 – CLINICA MEDICA JR MERLI – Rua Coronel Alipio Dias, 705 – Centro. Em 26/08/2024. Atividade medica com recursos para exames complementares. Publique-se.

Proc. 911/23 Prot. 775/24 – MONTANHEIRO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – Avenida Independência, 345 – Centro. Em 14/10/2024. Atividade medica com recursos para exames complementares. Publique-se.

Proc. 699/24 Prot. 39/25 – PERTUSSATI E MARTINS PIZZARIA – Rua Prefeito Francisco Gonzaga Franco, 55 – Jardim Aeroporto. Em 29/01/2025. Lanchonete. Publique-se.

Proc. 121/25 Prot. 121/25 – ESF VALE REDENTOR FARMACIA – Rua Joao Fernandes Silva, 20 – Vale do Redentor. Em 06/03/2025. Regulação das atividades de saúde. Publique-se.

Proc. 127/25 Prot. 127/25 – ESF CASSUCI FARMACIA – Rua Fernando Fernandes, 401 – Carlos Cassuci. Em 06/03/2025. Regulação das atividades de saúde. Publique-se.

Proc. 610/24 Prot. 610/24 – ESF CENTRAL - ODONTOLOGIA – Avenida Deputado Eduardo Vicente Nasser, 1045 – Centro. Em 26/08/2024. Atividade Odontológica. Publique-se.

Proc. 915/24 Prot. 915/24 – BAR E LANCHONETE LUPIANHES – Praça Tiradentes, SN – Centro. Em 27/11/2024. Lanchonete. Publique-se.

Proc. 752/24 Prot. 752/24 – TACILIANE LIBANO DA CRUZ – Avenida Deputado Eduardo Vicente Nasser, 861 – Centro. Em 04/10/2024. Estética. Publique-se.

Proc. 58/16 Prot. 32/25 – DROGARIA ULTRAPOPULAR – Rua Francisquinho Dias, 554 – Centro. Em 27/01/2025. Farmácia. Publique-se.

Proc. 258/23 Prot. 656/24 – LUIZ FERNANDO ROSA E CIA LTDA – Rua Francisco Rueda, 123 – Colinas São José. Em 06/09/2024. Fabricação de materiais para saúde. Publique-se.

Proc. 460/16 Prot. 72/25 – AXIS TECNOLOGIA MEDICA LTDA – Rua Dr Costa Machado, 573 – Centro. Em 11/02/2025. COMERCIO DE MAQUINAS E APARELHOS ODONTO-MEDICOS. Publique-se.

Proc. 916/21 Prot. 721/24 – CARLOS EDUARDO TORTELLA BRUNI – Praça das Bandeiras, 63 – Centro. Em 23/09/2024. Lanchonete. Publique-se.

Proc. 123/22 Prot. 163/25 – ARIANE SIQUEIRA RANGEL JOAO – Rua Francisco Glicério, 663 – Centro. Em 17/03/2025. Minimercado, mercearia e armazéns. Publique-se.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SAO JOSE DO RIO PARDO (CNPJ 45741659000137) em 16/04/2025 às 17:02:15 (GMT -03:00).
Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/2c31-b586-a624-cae8-a1

Proc. 728/14 Prot. 436/24 – FERNANDA RODRIGUES CUEVA – Avenida Antônio Pereira Dias, 719 – Centro. Em 28/06/2024. Fabricação de produtos de limpeza. Publique-se.

Proc. 891/24 Prot. 891/24 – JOSE OTAVIO DOS PASSOS ALIMENTOS – Rua Rui Barbosa, 333 – Centro. Em 21/11/2024. Lanchonete. Publique-se.

Proc. 271/24 Prot. 271/24 – FERNANDA MARCHITTI GOMES RACHID – Rodovia Prefeito Lupércio Torres, 1000 – Santa Luzia. Em 29/04/2024. Minimercado, mercearia e armazéns. Publique-se.

Proc. 940/23 Prot. 929/24 – EGLHERME APARECIDO DE ALMEIDA SOUZA – Rua Siqueira Campos, 785 – Bonsucesso. Em 04/12/2024. Supermercado. Publique-se.

Proc. 123/22 Prot. 163/25 – ARIANE SIQUEIRA RANGEL JOAO – Rua Francisco Glicério, 663 – Centro. Em 17/03/2025. Minimercado, mercearia e armazéns. Publique-se.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SAO JOSE DO RIO PARDO (CNPJ 45741659000137) em 16/04/2025 às 17:02:15 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/2c31-b586-a624-cae8-a1

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Resumo da Sessão

SÚMULA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 15/04/2025

A) INDICAÇÕES

- Ao Executivo Municipal, sugerindo:

- a demarcação de estacionamento para motocicletas na Avenida Deputado Eduardo Vicente Nasser, em frente à UBS Central.

- a formação de projetos e parcerias com a Secretaria Nacional de Trânsito, do Ministério dos Transportes.

- a formação de projetos e parcerias com a Secretaria Nacional de Transporte Rodoviário, do Ministério dos Transportes.

- a implantação de sentido único de direção na Rua Osvaldo Maldonado, no Vale Redentor III.

- a implantação de uma bolsa para atletas do município.

- a instalação de alambrado de proteção nas laterais do viaduto que liga a Rua Campos Salles ao bairro João de Souza.

- a instalação de lombadas na Rua Vitório Tinti, no Condomínio João Minussi.

- a instalação de sinalização para pedestre na Avenida Benedito dos Reis Scigliano.

- a instalação de sinalização para pedestre na Rua Rodrigo Fernandes da Silva.

- a limpeza ao lado da quadra da EMEB Zélia Maria Zanetti.

- a limpeza de calçada na Rua Rodrigo Fernandes da Silva.

- a limpeza e melhora no acesso do Vale do Redentor IV à Creche EMEB Alice Villela Pereira Dias.

- a limpeza e poda de árvore na Rua Etelvina Galleazo Cassucci, no Bairro Colinas de São José.

- a notificação de proprietário para limpeza de terreno na Rua Antonieta de Souza.

- a notificação de proprietário para limpeza de terreno na Rua Professor Nelson Cristóvão.

- a notificação para limpeza de terreno na Rua Joaquim Ribeiro de Castilho.

- a passagem de um caminhão pipa na Estrada Rural Santa Lourdes.

- a poda das árvores da Praça Maria Aparecida Gomes Santurbano, no Bairro Fartura.

- a poda de árvores na praça do Bairro Natal Merli.

- a realização do serviço de tapa-buracos na estrada vicinal do Venerando.

- a reposição de lâmpadas na Avenida Brasil.

- a retificação de bueiro na Rua José Abate, no Distrito Industrial.

- efetuar a limpeza de bueiro existente na Rua Paschoal Salvadori, no Jardim São José.

- instalar placa indicativa do nome da via na Rua Rosário Maida, no Vale Redentor IV.

- o conserto de bueiro localizado em esquina da Avenida Comendador Luís Gonçalves.

- o estudo do "Projeto Arboriza Mata Atlântica", entregue pela Diocese de São João da Boa Vista, e sua aplicação, conforme necessidade e disponibilidade.

- providenciar a iluminação da Praça São Cristóvão.

- providências com relação às árvores existentes na Rua Saturnino Cândido Martins, no Bairro Natal Merli.

- visita técnica e fiscalização nos períodos de entrada e saída da Escola Municipal São Judas Tadeu e Escola Estadual Prof. Laudelina de Oliveira Pourrat.

- **à Creche/EMEB "Alice Villela Pereira Dias",** sugerindo a organização da Conferência Nacional Infanto-juvenil pelo Meio Ambiente, nos termos sugeridos.

- **à Creche/EMEB "Gilda Zanetti Mansano",** sugerindo a organização da Conferência Nacional Infanto-juvenil pelo Meio Ambiente, nos termos sugeridos.

- **à Creche/EMEB "Maria França Torres",** sugerindo a organização da Conferência Nacional Infanto-juvenil pelo Meio Ambiente, nos termos sugeridos.

- **à Creche/EMEB "Professor José Carlos Gumieri",** sugerindo a organização da Conferência Nacional Infanto-juvenil pelo Meio Ambiente, nos termos sugeridos.

- **à Creche/EMEB "Professora Maria Helena Dessimoni",** sugerindo a organização da Conferência Nacional Infanto-juvenil pelo Meio Ambiente, nos termos sugeridos.

- **à Creche/EMEB "Professora Vera Elena Maschietto Simões",** sugerindo a organização da Conferência Nacional Infanto-juvenil pelo Meio Ambiente, nos termos sugeridos.

- **à Creche/EMEB "Profº Benedita dos Reis Apolinário",** sugerindo a organização da Conferência Nacional Infanto-juvenil pelo Meio Ambiente, nos termos sugeridos.

- **à EMEB "Estação Fazenda Venerando",** sugerindo a organização da Conferência Nacional Infanto-Juvenil pelo Meio Ambiente, nos termos sugeridos.

- **à EMEB "Fazenda Água Fria",** sugerindo a organização da Conferência Nacional Infanto-Juvenil pelo Meio Ambiente, nos termos sugeridos.

- **à EMEB "Francisco de Assis",** sugerindo a organização da Conferência Nacional Infanto-Juvenil pelo Meio Ambiente, nos termos sugeridos.

- **à EMEB "Julio Possebon",** sugerindo a organização da Conferência Nacional Infanto-juvenil pelo Meio Ambiente, nos termos sugeridos.

- **à EMEB "Natal Bortot",** sugerindo a organização da Conferência Nacional Infanto-juvenil pelo Meio Ambiente, nos termos sugeridos.

- **à EMEB "Nossa Senhora do Loreto",** sugerindo a organização da Conferência Nacional Infanto-Juvenil pelo Meio Ambiente, nos termos sugeridos.

- **à EMEB "Pequeno Samuel",** sugerindo a

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SAO JOSE DO RIO PARDO (CNPJ 45741659000137) em 16/04/2025 às 17:02:15 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/2c31-b586-a624-cae8-a1

organização da Conferência Nacional Infanto-Juvenil pelo Meio Ambiente, nos termos sugeridos.

- **à EMEB "Profª Ada Parisi",** sugerindo a organização da Conferência Nacional Infanto-juvenil pelo Meio Ambiente, nos termos sugeridos.

- **à EMEB "Profª Sttela Maris Barbosa Catalano",** sugerindo a organização da Conferência Nacional Infanto-Juvenil pelo Meio Ambiente, nos termos sugeridos.

- **à EMEB "Profª Zélia Maria Zanetti",** sugerindo a organização da Conferência Nacional Infanto-Juvenil pelo Meio Ambiente, nos termos sugeridos.

- **à EMEB "São Judas Tadeu",** sugerindo a organização da Conferência Nacional Infanto-Juvenil pelo Meio Ambiente, nos termos sugeridos.

- **à EMEB "Sítio Novo",** sugerindo a organização da Conferência Nacional Infanto-Juvenil pelo Meio Ambiente, nos termos sugeridos.

- **à EMEB "Vinicio Spessotto",** sugerindo a organização da Conferência Nacional Infanto-juvenil pelo Meio Ambiente, nos termos sugeridos.

- **à Fundação Educacional,** sugerindo a organização da Conferência Nacional Infanto-Juvenil pelo Meio Ambiente, nos termos sugeridos.

- **à SAERP,** sugerindo a manutenção de vazamento de água na Rua José Francisco Fernandes.

- **ao Colégio de Grau em Grau COC,** sugerindo a organização da Conferência Nacional Infanto-Juvenil pelo Meio Ambiente, nos termos sugeridos.

- **ao Colégio Lumen,** sugerindo a organização da Conferência Nacional Infanto-Juvenil pelo Meio Ambiente, nos termos sugeridos.

- **ao Colégio Santa Inês,** sugerindo a organização da Conferência Nacional Infanto-Juvenil pelo Meio Ambiente, nos termos sugeridos.

- **ao Colégio Unigrau,** sugerindo a organização da Conferência Nacional Infanto-Juvenil pelo Meio Ambiente, nos termos sugeridos.

- **à E. E. "Conjunto Habitacional Natal Merli",** sugerindo a organização da Conferência Nacional Infanto-Juvenil pelo Meio Ambiente, nos termos sugeridos.

- **à E. E. "Dr. João Gabriel Ribeiro",** sugerindo a organização da Conferência Nacional Infanto-Juvenil pelo Meio Ambiente, nos termos sugeridos.

- **à E. E. "Euclides da Cunha",** sugerindo a organização da Conferência Nacional Infanto-Juvenil pelo Meio Ambiente, nos termos sugeridos.

- **à E. E. "Profa. Laudelina de Oliveira Pourrat",** sugerindo a organização da Conferência Nacional Infanto-Juvenil pelo Meio Ambiente, nos termos sugeridos.

- **à E. E. "Profa. Stella Couvert Ribeiro",** sugerindo a organização da Conferência Nacional Infanto-Juvenil pelo Meio Ambiente, nos termos sugeridos.

- **à E. E. "Profa. Sylvia Portugal Gouvea de Syllos",** sugerindo a organização da Conferência Nacional Infanto-Juvenil pelo Meio Ambiente, nos termos sugeridos.

- **à E. E. "Professor Jorge Luís Abichabki",** sugerindo a organização da Conferência Nacional Infanto-Juvenil pelo Meio Ambiente, nos termos sugeridos.

- **à E. E. "Tarquínio Cobra Olintho",** sugerindo a organização da Conferência Nacional Infanto-Juvenil pelo Meio Ambiente, nos termos sugeridos.

- **à ETEC "Prof. Rodolpho José Del Guerra",** sugerindo a organização da Conferência Nacional Infanto-Juvenil pelo Meio Ambiente, nos termos sugeridos.

- **à PEI E. E. "Dr. Cândido Rodrigues",** sugerindo a organização da Conferência Nacional Infanto-Juvenil pelo Meio Ambiente, nos termos sugeridos.

B) REQUERIMENTOS

- Ao Executivo Municipal, solicitando informações sobre:

- a área total livre para construção ao redor da Casa de Cultura.

- a manutenção do palco localizado na parte externa da Feira do Produtor.

- a metragem de área na Rua Benedito Noronha de Andrade, para possível construção de uma praça.

- andamento das obras de tratamento de esgoto.

- encaminhamento de projetos de lei relacionados ao Conselho Municipal do Esporte.

- encaminhamento de projetos de lei relacionados ao Fundo Municipal do Esporte.

- evolução funcional de professores municipais.

- o prazo para conclusão da passagem da tubulação da Ponte Nova.

- providências relacionadas a apontamentos do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo em contrato encerrado de informática.

- **à FEUC**, solicitando informações sobre: 1) a avaliação do curso de História; 2) a avaliação do curso de Biomedicina; 3) o pagamento de fornecedores; 4) pagamentos para o IMP e INSS; 5) contratos ativos da instituição; 6) parcerias institucionais.

- **ao DER – SP**, solicitando informações a respeito das obras de pavimentação na Estrada Vicinal SRP 020.

C) PROJETOS APROVADOS:

DE AUTORIA DO EXECUTIVO

- Projeto de Lei nº 29, de 02 de abril de 2025, que "Dispõe sobre a alteração dos anexos da Lei Municipal nº 6.529, de 28 de fevereiro de 2025. que dispõe sobre a avaliação de desempenho dos servidores públicos municipais, nos termos da Lei que dispõe sobre o estatuto dos Servidores Municipais de São José do Rio Pardo."

- Projeto de Lei nº 30, de 04 de abril de 2025, que "Dispõe sobre a reestruturação do Programa Frente de Trabalho - Emprega Rio Pardo no Município de São José do Rio Pardo e dá outras providências."

- Projeto de Lei nº 22, de 27 de março de 2025, que "Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no Orçamento Programa do Município, por superávit financeiro da Secretaria Municipal da Saúde."

- Projeto de Lei nº 23, de 27 de março de 2025, que "Dispõe sobre abertura de crédito adicional

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SAO JOSE DO RIO PARDO (CNPJ 45741659000137) em 16/04/2025 às 17:02:15 (GMT -03:00).
Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/2c31-b586-a624-cae8-a1

suplementar no Orçamento Programa do Município, por anulação de dotação, para implantação do Centro de Apoio ao Autista”

D) MENSAGEM:

A Câmara Municipal informa a todos que as sessões ordinárias são realizadas às terças-feiras a partir das 17:00 horas, com transmissão ao vivo pelas
mídias sociais da Instituição: site da Câmara, página do Facebook (www.facebook.com/camarasjriopardo) e canal no Youtube (www.youtube.com/c/camarasjriopardo); Site: www.camarasjriopardo.sp.gov.br; E-mail: cmrpardo@camarasjriopardo.sp.gov.br.

RAFAEL CASTRO KOCIAN
Presidente

.....

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SAO JOSE DO RIO PARDO (CNPJ 45741659000137) em 16/04/2025 às 17:02:15 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/2c31-b586-a624-cae8-a1

VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 2c31-b586-a624-cae8-a1

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo (SP), Edição nº 1553, ano VIII, veiculado em 16 de abril de 2025.

O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SAO JOSE DO RIO PARDO (CNPJ 45741659000137) em 16/04/2025 às 17:02:15 (GMT -03:00).
Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Certisign RFB G5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A1.

Para conferir o original, acesse:
https://www.dioe.com.br/verificador/2c31-b586-a624-cae8-a1